

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE MÉDICOS

É de notório conhecimento de todos que, os contratos dos médicos que atuam no hospital Municipal se encerram em 31/12/2021. No entanto, não dispomos de médicos para substituir esses profissionais que atuam há bastante tempo no Município, dadas as inúmeras dificuldades que encontramos para contratar profissionais de saúde em virtude das especialidades clínicas, cirúrgico de emergência e/ou urgência e ambulatorial no Hospital Municipal, notadamente por conta da peculiaridade geográfica do Município de Jacareacanga.

O aditivo ora solicitado, restringe-se apenas quanto ao prazo de vigência, estendendo sua vigência até o dia 31/03/2022, podendo ser rescindido unilateralmente antes desta data. Tendo em vista ser consolidada a contratação dos serviços terceirizados que estão em andamento.

A presente solicitação, decorre da extrema necessidade da permanência dos profissionais atuando em prol da Saúde de nossos munícipes. A necessidade em voga, se sustenta com base no Princípio da Continuidade do Serviço Público, que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos, de acordo com o Caput do art. 37 da CRF/88, combinado com outras leis esparsas.

Nesse sentido também a Lei Federal nº 7.783/89, no seu art. 10, II, estabelece os serviços de saúde como serviços essenciais, senão vejamos:

“Lei nº 7.783/89

Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:

(...)

II - assistência médica e hospitalar;”

Portanto, diante das dificuldades encontradas pela administração para a contratação de profissional médico com as especializações necessárias, solicito a prorrogação dos contratos dos Médicos acima listados.

Ademais, o presente pedido, fundamenta-se com fulcro no art. 57, II, c/c o art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, que rege os referidos contratos.

Jacareacanga 27 de Dezembro de 2021.

ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021-PMJ/GP